

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2000



Série

Número 187

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DACOORDENAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Avisos
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, datado de 13 de Setembro de 2000:

Maria Lina Fernandes Carreira Lillegaard, com a categoria de Coordenador do quadro de pessoal dos Serviços dependentes do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, nomeada na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe do mesmo quadro de pessoal, ao abrigo do nº 1 do artº. 6º. do Decreto-Lei nº. 497/99 de 19/11, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 8/2000/M de 1 de Abril.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 22 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE****Aviso**

Por despacho do Exmº Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado de 01/09/2000:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS LORETO, para frequentar no Gabinete de Estudos e Planeamento dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de economia, consistindo as funções na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialidade, com a remuneração mensal correspondente ao índice 310, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 18 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução de Conselho de Governo nº 1014/98, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11 de Agosto e da alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se

público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente de 6 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 9 lugares de Assistente Administrativo, da carreira e grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, de 23 de Maio e nº 39/2000/M, de 15 de Julho.

- 2 - O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 3 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/98, de 11 de Junho.
- 4 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria e carreira de assistente administrativo, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional. O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 – 9054-558 na Cidade do Funchal.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.
- 6 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Licenciada em Gestão de Empresas, Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

 - Luísa Maria de Sousa Araújo Neves, Licenciada em Direito, Técnica Superior Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - José Luís Bettencourt Vieira, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

 - Manuel João de Freitas, Chefe de Departamento;
 - Maria de Fátima Ferreira Gouveia, Assistente Administrativo Principal.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues neste Instituto, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº

- 6, Edifício SRESA, R/c, 9054-558 Funchal, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, atendendo-se à data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 8.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos de idade;
 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Especiais:
Ser o concorrente detentor do 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nome e profissão do cônjuge, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, número do contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo.
 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo
 - Declaração sob compromisso de honra, de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Original ou cópia, do certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalentes.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
 - Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - A prova de conhecimentos, com a duração de 60 minutos, valorizada de 0 a 20 valores consistirá na resposta a 4 questões a valorizar cada uma até 5 pontos, uma sobre cada um dos pontos temáticos previstos no ponto III do anexo ao Despacho nº 81/98, publicado no nº 163, de 26 de Agosto de 1998, da II Série do JORAM e no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente de 13 de Maio de 1998.
 - 11.2 - Para a preparação da prova de conhecimentos é recomendado o estudo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, dos artigos 1º a 12º, 54º a 60º e 71º a 73º do Código do Procedimento Administrativo, da Lei nº 6/91 de 20 de Fevereiro e Lei nº 53/93, de 30 de Julho, do Decreto Legislativo Regional nº 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2000/M, de 20 de Abril e do Decreto-Lei nº 16/93, de 23 de Janeiro, da Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39 /2000/M, de 25 de Julho bem como o domínio da língua portuguesa no nível adequado às habilitações exigidas e da aritmética e matemática de nível médio, para o que se sugere a leitura de manual seguido actualmente em cada uma destas disciplinas.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + Ent}{3}$$

Em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
Ent = Entrevista

- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos admitidos e da classificação final, aquelas serão afixadas para o efeito, na Sede do Instituto de Habitação da Madeira, no endereço atrás referido.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 21 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Manuel António Rodrigues Correia

Anúncio

EMPREITADA n.º 6/2000
CONSTRUÇÃO / CONCEPÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E
ARRANJOS EXTERIORES NO BAIRO DANOGUEIRA -
CAMACHA

- 1 - ENTIDADE PROMOTORA
Esta empreitada é adjudicada pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 9054 –558, Funchal, com o telef.: 291207220 e o telefax.: 291225161.
- 2 - MODALIDADE DO CONCURSO
O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - EMPREITADA
- a) Local de execução dos trabalhos - será no Bairro da Nogueira, Camacha, concelho de Santa Cruz, Madeira.
- b) Descrição da empreitada – Esta empreitada insere-se na categoria 45200000-9 referente à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Suplemento S 169 de 3 de Setembro de 1996 do Jornal Oficial das Comunidades Europeias relativamente ao Regulamento n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993.
- c) Objecto da empreitada - a empreitada destina-se à construção e concepção de infra-estruturas arruamentos e espaços desportivos.

- d) O preço base do concurso é de 55 000 000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), com exclusão do IVA.

- 4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBRA
O prazo de execução deverá ser proposto, sendo o máximo de 5 meses.
- 5 - PROCESSO DE CONCURSO
- a) O processo de concurso encontra-se patente no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 9054 –558 - Funchal, onde poderá ser examinado durante o horário normal de expediente;
- b) Os pedidos de consulta acima referidos podem ser efectuados desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- c) Cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, através de uma guia de pagamento, no local mencionado na alínea a);
- d) O preço do processo é de Esc.: 40 000\$00 (quarenta mil escudos), que deverá ser pago em numerário ou através de cheque passado a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - PROPOSTAS
- a) As propostas serão entregues, até às 16 horas do 30.º (trigésimo) dia a contar da data da publicação no Diário da República;
- b) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, no local mencionado no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.
- c) A proposta será apresentada em duplicado e em língua portuguesa. Os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos nos termos n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO
- a) O acto do concurso terá lugar no local mencionado no ponto 1, e realizar-se-á pelas 15 horas do dia seguinte ao da entrega das propostas.
- b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
- 8 - CAUÇÃO
A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - TIPO DE EMPREITADA
A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO
A Modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha, eventualmente, ser adjudicada a empreitada é a de consórcio.

11 - CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas das 1.^a, 9.^a, 10.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a subcategorias da 3.^a categoria e das 1.^a e 2.^a subcategorias e da 5.^a categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13 - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

Os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes:

- Preço mais baixo – 50%;
- Qualidade da proposta – 40%;
- Prazo mais curto – 10%.

14 - Para efeitos de publicação no Diário da República, o presente anúncio foi enviado a 12 de Setembro de 2000.

Funchal 12 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 30/08/00, foi autorizada a Contratação a Termo Certo pelo prazo de 1 Ano, de Maria Teresa de Abreu Serrão Garcês, para exercer funções correspondentes a Lavadeira, com efeitos a partir de 01/09/00 e terminus a 31/08/01.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 20 de Setembro de 2000.

Pe'l' A DIRECTORADA ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA, Maria Tomásia Figueira Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (área de Ciências da Educação) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e

Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho nº. 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Ciências da Educação (Área de Educação Especial).

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Ciências da Educação.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção/ Reabilitação/ Integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/ Necessidades Educativas Especiais;
- Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação psicológica/ critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional nº. 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regional nº. 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei nº. 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei nº. 319/91 de 23 de Agosto;
 - Portaria nº. 994/95 de 18 de Agosto.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{AC+PECE+EPS}{3}$$
- Sendo:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho nº. 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República nº. 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacional e Emprego Protegido;
- Dr.ª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Psicopedagogia Curativa) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
 - 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
 - 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o

- provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicopedagogia Curativa
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Psicopedagogia Curativa.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção/ Reabilitação/ Integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/ Necessidades Educativas Especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação psicológica/ critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional nº. 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regional nº. 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei nº. 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei nº. 319/91 de 23 de Agosto;
 - Portaria nº. 994/95 de 18 de Agosto.

- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{AC+PECE+EPS}{3}$$
- Sendo:
 CF = Classificação Final
 AC = Avaliação Curricular
 PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho nº. 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República nº. 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João nº. 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação
- Vogais Efectivos:
- Drª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais
- Vogais Suplentes:
- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacional e Emprego Protegido;
 - Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de

- distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (área de Serviço Social) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho nº 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 296/91 de 16 de Agosto, Decreto-Lei nº 148/94 de 25 de Maio, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Serviço Social ou Política Social.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Serviço Social/Política Social.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o

Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Direitos Humanos; direitos sociais; direitos de cidadania - O assistente social como agente interventor na defesa e afirmação destes mesmos direitos;
 - Programas; projectos; parcerias; equipas multidisciplinares - Funções e objectivos específicos do Serviço Social adentro dos referidos contextos;
 - Prevenção/ Reabilitação das pessoas com deficiência;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira;
 - Noções de organização de trabalho e psicologia social;
 - Factores e processos geradores de marginalização e exclusão social;
 - Família e comunidade; infância; juventude e idosos;
 - Programas e protocolos de apoio.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = $\frac{AC+PECE+EPS}{3}$

3

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr.ª Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social

Vogais Suplentes:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora de Serviço Social.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2000 publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico de 2ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Fisioterapeuta), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M, de 15 de Julho, rectificado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, artigo 3º. da Portaria nº 256-A/86 de 28 de Maio, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho e Resolução nº. 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM nº. 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 - Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea g) do artigo 5º.do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do nº. 2 do artigo 6º. e estipulado no nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e nº. 1 do artigo 87º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com o nº. 2, nº. 4 e nº. 7 do artigo 23º. do Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho.

8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, nº de contribuição fiscal, residência, código postal, telefone;

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

9.1.- O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos::

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

13 - A constituição do Júri será o seguinte:

PRESIDENTE:

- Teresa Maria Encarnação Silva Gonçalves - Técnica de 1ª Classe (área de Fisioterapia) e Coordenadora da Profissão.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Nélia Paula Nunes Lourenço Macedo - Técnica de 1ª classe (área de Fisioterapia), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paula Alexandra Ramos Trindade - Técnica de 1ª classe (área de Fisioterapia).

VOGAIS SUPLENTES:

- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado - Técnica Especialista (área de Terapêutica Ocupacional) e Coordenadora da Profissão.
- Vitor Nazario Vieira Martins - Técnico de 2ª Classe (área de Fisioterapia).

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão

afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo nº. 2/2000 publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico de 2ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapeuta Ocupacional), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M, de 15 de Julho, rectificado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, artigo 3º. da Portaria nº 256-A/86 de 28 de Maio, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho e Resolução nº. 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM nº. 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 - Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea q) do artigo 5º. do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do nº. 2 do artigo 6º. e estipulado no nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento

- correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genéricamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e nº. 1 do artigo 87º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com o nº. 2, nº. 4 e nº. 7 do artigo 23º. do Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, nº de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de duvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 13 - A constituição do Júri será o seguinte:
- PRESIDENTE:
- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado - Técnica Especialista (área de Terapêutica Ocupacional) e Coordenadora da Profissão.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Ana Maria Sousa Freitas Mendes - Técnica Principal (área de Terapêutica Ocupacional), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Maria Micaela Sousa Baltazar - Técnica de 1ª classe (área de Terapêutica Ocupacional).
- VOGAIS SUPLENTE:
- Ana Maria Gois Maciel, Técnica de 1ª Classe (área de Terapêutica Ocupacional).
 - Ângela Maria Sousa Milho - Técnica de 1ª Classe (área de Terapêutica Ocupacional).
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2000 publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico

- de 2ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapeuta da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M, de 15 de Julho, rectificado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, artigo 3º. da Portaria nº 256-A/86 de 28 de Maio, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho e Resolução nº. 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM nº. 53, 1 Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do nº. 2 do artigo 6º. e estipulado no nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e nº. 1 do artigo 87º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com o nº. 2, nº. 4 e nº. 7 do artigo 23º. do Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, nº de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de duvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 13 - A constituição do Júri será o seguinte:
- PRESIDENTE:
- Maria da Conceição Nunes Vital - Técnica Principal (área de Terapêutica da Fala) e Coordenadora da Profissão.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Fernanda Freitas Silva Alves - Técnica Principal (área de Terapêutica da Fala), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - José Martinho Garcia Ordaz Canaveira - Técnico Principal (área de Terapêutica da Fala).

VOGAIS SUPLENTE:

- Susana Xavier Gomes - Técnica de 1ª. Classe (área de Terapêutica da Fala)
- Luísa Maria Santos Garces Gouveia - Técnico de 1ª. Classe (área de Terapêutica da Fala).

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2000 Publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Enfermeiro (nível I) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, rectificado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Legislação Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei nº. 411/99 de 15 de Outubro e Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 06/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.

4 - Conteúdo Funcional - Compete ao Enfermeiro - nível 1 - as funções descritas no nº 1 do artº 7º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro.

5 - Requisitos Gerais de Admissão ao Concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.1 - Requisito Especial - Possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artº 10º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro.

6 - Métodos de Selecção - Avaliação curricular, de acordo com o nº 4 do artº 34º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CF=HAX3+NCEX5+FPX4+EPX8

20

Correspondendo:

HÁ= habilitação académica:

Mestrado - 20 valores;

Licenciatura - 16 valores;

Bacharelato - 14 valores.

NCE= nota do curso de enfermagem (a exarada no respectivo diploma).

FP = Formação profissional:

>=a noventa horas - 20 valores;

Setenta a oitenta e nove horas - 18 valores;

Cinquenta a sessenta e nove horas - 16 valores;

Trinta a quarenta e nove horas - 14 valores;

Dez a vinte e nove horas - 12 valores;

< de dez horas - 10 valores;

EP = experiência profissional - tempo efectivo de serviço:

>= 30 meses - 20 valores;

>= 24 < 30 meses - 18 valores;

>= 18 < 24 meses - 16 valores;

>= 12 < 18 meses - 14 valores;

>= 6 < 12 meses - 12 valores;

< 6 meses - 10 valores;

7 - Local de Trabalho - Estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação na RAM.

8 - Remunerações - O correspondente à escala indiciária dos Enfermeiros - nível 1 previsto na tabela I anexa ao Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº. 411/99 de 15 de Outubro.

9 - Formalização das Candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento (papel cor pálida ou branca de formato A4), dirigido à Direcção Regional de

Educação Especial e Reabilitação e podem ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso nos Serviços Administrativos no Funchal, à Rua de D. João, 57 - 9054-510 - Funchal.

10 - Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência código postal, telefone);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence se for caso disso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Referência ao presente aviso de abertura identificando o Jornal Oficial onde vem anunciado;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do Curso de Profissional de Enfermagem, autentico ou autenticado;
- b) Curriculum Vitae em triplicado;
- c) Declaração passada pelo Serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vinculo à Função Pública, categoria e respectiva antiguidade se for caso disso.

12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artº 37º do Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro.

13 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final previstas respectivamente no nº 1 do artº 33º e no nº 1 do artº 37º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, serão publicadas na 2ª Série do JORAM, nos termos do nº 2 do artº 33º do referido Decreto-Lei.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Maria Helena Gouveia Câmara - Enfermeira graduada do Centro Hospitalar do Funchal.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Maria Goreti Viana Franco Dantas - Enfermeira Graduada do Centro Hospitalar do Funchal.
- Ascensão da Costa Frango Barros - Enfermeira de grau I do Centro Hospitalar do Funchal

VOGAIS SUPLENTE:

- Cilinia José Freitas Soares - Enfermeira de grau I do Centro Hospitalar do Funchal.
- Maria Angelina Caíres da Corte - Enfermeira de grau I do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º vogal efectivo.

16 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal

17 - Os candidatos cujo processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 936\$00 - 4.67 Euros (IVA incluído)